



Koppert do Brasil Holding S.A.

Rod. Margarida da Graça Martins, km 17,5 s/n, Água Seca
Piracicaba/SP – Brasil
CEP: 13400-970 – Caixa Postal 35

Nome do Produto: Boneville

Data: 15 de Fevereiro de 2024

Segundo a legislação vigente, o produto **Boneville** registro no MAPA N° 11720, foi avaliado quanto às informações técnico-científicas e não foi classificado como perigoso para o transporte terrestre. O produto não pode ser acompanhado de Ficha de Emergência, documento previsto apenas para produtos classificados como perigosos para o transporte terrestre.

Regulamentação nacional:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. Resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, alterada pela Resolução nº 5.581, de 22 de novembro de 2017, que substituem a Resolução nº 420/2004 e suas atualizações:

BRASIL. Ministério dos Transportes. Resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2016.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Resolução nº 5.581, de 22 de novembro de 2017. Altera a Resolução ANTT nº 5.232, de 2016, que aprova as Instruções Complementares ao



Koppert

Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e seu anexo. **Diário Oficial**

[da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 de novembro de 2017.